



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 24.791.154/0001-07

LEI Nº 11 DE 15 DE JUNHO DE 2007.

“AUTORIZA A DOAÇÃO PARA O CLUBE DE MÃES (01) UM TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA SÃO TIAGO, NESTE MUNICÍPIO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado para DOAR ao Clube de Mães da Fazenda São Tiago, neste município (01) um terreno com área de 402,70 m² (quatrocentos e dois metros e setenta centímetros quadrados), conforme croqui em anexo.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei, destina exclusivamente à construção da sede do Clube de mães da Fazenda São Tiago.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Paraíso, MG, 15 de Junho de 2007.

JOSÉ DE SOUSA NELCI
Prefeito Municipal